ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº 242/ 2006.

SUMULA:
Dispõe de Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento programa do Município, Unidade de Agricultura, no valor de 52.715,00(cinqüenta e dois mil setecentos e quinze reais), destinado a fomentar a técnica de plantio e a ampliação de mudas de plantas do Viveiro Municipal, conforme plano de trabalho, que fará parte integrante desta Lei:

Parágrafo Único – A classificação orçamentária de que trata o caput do artigo, será identificada, obedecido ao disposto no art.46, da Lei N°4.320/64.

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito, utilizar-se-á o recurso do Convênio sob carta de acordo N°-001/2005, celebrado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, no valor de 43.915,00(quarenta e três mil, novecentos e quinze reais), e a contrapartida no valor de 8.800,00(oito mil e oitocentos reais), com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento programa vigente:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Departamento de Agricultura

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	VALOR
08.02.20.606.111.1091.4490.51.00	Constr. e Inst. de Barracão da Feira	8.800,00
	TOTAL	8.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos dois dias do mês de fevereiro de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 01/02/2006 a 01/03/2006

Jair Habowski
Chefe de Gabinete